

MENSAGEM AO ANTEPROJETO DE LEI Nº 007, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

Senhor Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as) da Câmara Municipal de Ibaiti.

Encaminhamos a esta Egrégia Casa de Leis o **ANTEPROJETO DE LEI Nº 007, DE 28 DE ABRIL DE 2023** que **“Autoriza a Cedência das servidoras da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, PRISCILA MARIN LAVORATO e SHEILA DE OLIVEIRA GONÇALVES, ocupantes dos cargos AUXILIAR DE ENFERMAGEM e ENFERMEIRA, respectivamente, para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ibaiti”**.

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto de lei tem por escopo de autorizar a cedência das servidoras da F.H.S.M.I., PRISCILA MARIN LAVORATO e SHEILA DE OLIVEIRA GONÇALVES, ocupantes dos cargos AUXILIAR DE ENFERMAGEM e ENFERMEIRA, **admitida(s) através da(s) Portaria(s) nº(s) 112/2004, de 30/06/2004 e 099/2004, de 30/06/2004**, respectivamente, para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ibaiti.

Considerando as recentes alterações promovidas pela administração, em resposta às exigências legais e orientações aduzidas pelo Ministério Público Estadual e Tribunal de Contas deste Estado, com o retorno dos servidores da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, nos seus respectivos cargos, para a prestação de serviços em suas dependências, o que diminuiu o número de servidores junto à Secretaria Municipal de Saúde, especialmente junto às UBS.

Considerando que as servidoras supramencionadas passaram por perícia médica realizada recentemente, no qual o médico perito **Dr. Fábio Augusto Wuicik**, recomendou a readaptação funcional das Servidoras;

Considerando as JUSTIFICATIVAS do Presidente da F.H.S.M.I. que motivaram a DECISÃO de disponibilizar as servidoras públicas para desempenharem suas funções em alguma Unidade Básica de Saúde do município, onde poderão ser melhor readaptadas, eis que, no momento não tem como readapta-las na F.H.S.M.I.

Considerando que a cedência das servidoras, atenderá melhor o interesse público, até porque estavam recentemente cedidas e prestando serviços nas Unidades Básicas de Saúde do município de Ibaiti, Estado do Paraná.

Temos a honra de nos dirigirmos às Vossas Excelências, para encaminhar o presente Anteprojeto de Lei, que dispõe sobre a Cedência das referidas servidoras da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti para serem readaptadas em suas funções junto a Secretaria Municipal de Saúde para atuar na UBS do município de Ibaiti, conforme a demanda, a vigorar a partir de sua publicação.

É indispensável que o município e suas autarquias e Fundações façam as alterações necessárias, remanejando seus servidores de maneira que torne mais eficiente e eficaz o atendimento médico à população, trazendo mais dignidade no atendimento e resolubilidade nas demandas médicas.

De outra mão, sendo responsável pela integridade física dos servidores, deve a administração, remanejá-los conforme as condições de trabalho adaptadas à capacidade laboral atual do servidor, respeitando o direito à Saúde do mesmo, preceito Constitucional inquestionável.

Diante disso, faz-se necessário à sua regulamentação legal, o que pretende pelo presente anteprojeto de lei.

ISTO POSTO, convictos de que esta proposta será bem recebida, receba Senhor Presidente e Senhores Vereadores, os protestos de elevada estima e distinta consideração, rogando que a propositura do presente Anteprojeto de Lei tramite em **REGIME DE URGÊNCIA**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (28.04.2023).

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ANTEPROJETO DE LEI Nº 007, DE 28 DE ABRIL DE 2023
(Oriundo do Poder Executivo)

Súmula: Autoriza a cedência das servidoras da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, Priscila Marin Lavorato e Sheila de Oliveira Gonçalves, ocupantes dos cargos Auxiliar de Enfermagem e Enfermeira, respectivamente, para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ibaiti.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica autorizado a **CEDÊNCIA** das servidoras **Priscila Marin Lavorato**, portadora do RG nº 7.870.232-0/PR e do CPF nº 008.397.459-82, e **Sheila de Oliveira Gonçalves**, portadora do RG nº 6.401.487-0/PR e do CPF nº 031.518.149-48, ocupantes dos cargos Auxiliar de Enfermagem e Enfermeira, admitida(s) através da(s) Portaria(s) nº(s) 112/2004, de 30/06/2004 e 099/2004, de 30/06/2004, respectivamente, lotadas na **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI** para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBAITI**.

§ 1º As servidoras referidas no caput deste artigo irão desempenhar atribuições próprias de seus cargos de Auxiliar de Enfermagem e Enfermeira, passando sua lotação atual da **Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti** para a **Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ibaiti**.

§ 2º Caberá a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ibaiti o ônus da remuneração devida às servidoras, que correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, caso necessário.

Art. 2º A cedência poderá ser extinta a qualquer tempo, caso a Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti venha a precisar das servidoras cedidas ou se o interesse público o exigir.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (28.04.2023).

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal